

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 1481/2021

Sumário: Abertura de concurso interno de ingresso para admissão e estágio, para um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) do pessoal de informática.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IMT, I. P. de 27 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, concurso interno de ingresso, para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) do pessoal de informática, do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado.

2 — O presente concurso regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), na sua redação atual, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria), pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; pela Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: O presente concurso visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de informática.

5 — Local de Trabalho: nas instalações do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações da Direção de Serviços de Sistemas de Informação, sita na Avenida Barbosa do Bockage, n.º 5, em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercício de funções inerentes à carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, designadamente, apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e apoio à exploração dos sistemas de informação, sistemas e comunicações, a desempenhar na Direção de Serviços de Sistemas de Informação cujas áreas de competências são as previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, das quais se destacam:

- a) Propor e acompanhar o desenvolvimento e a implementação de soluções informáticas de apoio ao funcionamento e gestão do IMT, I. P.;
- b) Desenvolver e administrar as bases de dados existentes no âmbito no IMT, I. P.;
- c) Garantir a segurança, confidencialidade e integridade da informação;
- d) O apoio à decisão na implementação e contratação de serviços e de soluções informáticas;
- e) Assegurar a gestão de projetos na área de desenvolvimento de sistemas de informação;
- f) Desenvolver cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC;
- g) Identificar necessidades, participar no planeamento e executar projetos informáticos de infraestruturas tecnológicas;

7 — Estágio: O ingresso nas carreiras de informática é precedido de um estágio, de caráter probatório, com duração de 6 meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Posição remuneratória: Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o especialista de informática grau 1, nível 2 fica posicionado no 1.º escalão, índice 480, num montante pecuniário de € 1 652,68 (mil seiscentos e cinquenta e dois, euros e sessenta e oito cêntimos), antecedido de estágio, no qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 400 (para os estágiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º), a que corresponde o montante pecuniário de € 1 377,24 (mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos).

9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão gerais e especiais, até ao último dia do prazo para apresentação de candidatura.

9.1 — Requisitos gerais de admissão: constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP;

9.2 — O recrutamento é restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.3 — De acordo com a alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.4 — Nível habilitacional (requisitos especiais): o candidato deverá estar habilitado com o grau académico de licenciatura no domínio da informática (Licenciatura em Informática, Informática de Gestão, Engenharia Informática ou similar), nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau académico.

9.5 — Requisitos preferenciais: será valorizado a experiência profissional nas matérias relativas ao posto de trabalho a concurso, experiência em desenvolvimento em alguma das seguintes tecnologias: Oracle — Base de dados Oracle 10g e desenvolvimento em Java (Weblogic), Microsoft — Base de dados SQL Server e desenvolvimento em .Net, Open source — PHP, HTML, Javascript, CSS e experiência em administração de bases de dados Ms. SQL Server.

10 — Forma e prazo para apresentação de candidatura:

10.1 — A apresentação de candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, através de formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. www.imt-ip.pt, devendo os candidatos identificar no referido formulário o número de aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a que se candidata, sob pena de exclusão.

10.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, com indicação da sua duração;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, atualizada (com data posterior à do presente concurso), que comprove a categoria e carreira em que se encontra integrado, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como a avaliação de desempenho (menção qualitativa e quantitativa obtida) relativa ao três últimos períodos avaliativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação nesse(s) período(s);

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções ou de origem, com data posterior à do presente concurso, com a descrição do conteúdo funcional, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas;



f) Aos candidatos abrangidos pelo Regime de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (RI), é exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

10.3 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril.

10.4 — A candidatura, constituída pelo formulário, acompanhado dos documentos referidos no ponto 10.2, deve ser enviada por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica para o email recrutamento@imt-ip.pt, com a indicação no assunto do Aviso de aberto do procedimento.

b) Diretamente nas instalações do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050 — 098 Lisboa, no horário das 9:00h às 12:30h a das 14:00h às 16:30h.

c) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Aviso n.º .../2021 — Concurso interno de ingresso para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira especial de especialista de informática com a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, para a DDSA”.

10.5 — Nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme estipulado no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

11 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

11.1 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

11.2 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar o domínio da língua portuguesa, a capacidade de análise crítica e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem carácter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

11.2.1 — A prova de conhecimentos, com duração máxima de 90 minutos, será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base

os temas a que se reporta a legislação e bibliografia mencionada no ponto seguinte, incluindo as alterações legislativas que sobre a legislação tenha recaído e ou venha a recair até à data da realização da prova

11.2.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação e bibliografia: — IMT, I. P. — Missão e Atribuições — Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 7/2012 de 7 de janeiro, Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, Despacho n.º 16054-A/2012, de 17 de dezembro, Despacho n.º 16054-A/2012 de 17 de dezembro, Despacho n.º 16054-B/2012, de 17 de dezembro, Lei n.º 67/2013 de 28 de agosto, Decreto-Lei n.º 44/2014, de 20 de março, Decreto-Lei n.º 76/2014, de 14 de maio, Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho e Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro, — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP; — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março — Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática; — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril — Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

A prova de conhecimentos versará ainda sobre os temas enunciados no ponto 6.

Caracterização do Posto de Trabalho.

11.3 — Avaliação Curricular (AC): Aplicável aos candidatos que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

11.3.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos face às tarefas descritas no ponto 6 deste Aviso, designadamente:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, relevando a relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.3.2 — Na avaliação curricular é adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

11.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.4.1 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11.5 — Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = PC \text{ ou } AC (70 \%) + EPS (30 \%)$, sendo: CF — Classificação final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

11.7 — Em caso de igualdade de classificação, constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede do IMT, I. P., sita na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050-098 Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica www.imt-ip.pt em recursoshumanos/procedimentos-concursais.

13 — Notificação e exclusão dos candidatos:

13.1 — Nos termos do artigo 10.º da Portaria, as notificações a efetuar aos candidatos do presente procedimento serão feitas, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico, indicado pelo candidato no formulário de candidatura.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada aos candidatos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas no artigo 10.º da Portaria, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

13.3 — Após homologação, a lista unitária de ordenação final é notificada a todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas referidas no artigo 10.º da Portaria, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

13.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da sede do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. sitas na Avenida Elias Garcia, n.º 103, 1050-098 Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.imt-ip.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

14 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IMT, I. P.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra citado.

16 — Reservas de recrutamento: Nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista unitária de ordenação final.

17 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo — Diretor de Serviços de Sistemas de Informação.

1.º Vogal Efetivo: Luís Jorge — Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações.

2.º Vogal Efetivo: Cristóvão Lopes Santos — técnico superior — Departamento de Recursos Humanos.

1.º Vogal Suplente: João Manuel Gama Mendes — Chefe de Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação.

2.ª Vogal Suplente: Elsa Cláudia Ramalho Caldes — Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

18 — Prazo de validade — O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de



igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

20 — Os dados pessoais recolhidos no presente procedimento são necessários, única e exclusivamente, para tratamento no âmbito da candidatura, em cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IMT, I. P., no endereço eletrónico www.imt-ip.pt e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de janeiro de 2021. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luís Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

313889577